LEI Nº 2.409/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 634.700,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n°2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 634.700,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das escolas municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (307): R$	583.700,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das escolas municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (309): R$	51.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações, conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.2.015.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil - Creche)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (125): R$	9.000,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.2.015.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil - Creche)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (126): R$	3.000,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.2.015.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil - Creche)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (128): R$	199.900,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.365.2211.2.083.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil - Pré Escola)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (150): R$	254.900,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.365.2211.2.083.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil - Pré Escola)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100103.01.01 (1103).....	Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
	Total da dotação (151): R$	17.900,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.365.2211.2.083.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil - Pré Escola)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 100103.01.01 (1103)..... Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
Total da dotação (155): R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 10 de junho de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal